

**TJPE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO

Termo de Rerratificação Nº 002/2024 - TJPE

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2023-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O EMPRESA CÉZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, representado neste ato por seu Diretor Geral – Sr. **Marcel da Silva Lima**, nos termos do Inciso I, do Anexo II, da Portaria nº 01 de 02/02/2022/TJPE, por delegação, e a empresa **CÉZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.618.192/0001-37, com sede na Travessa do Arsenal de Guerra, nº. 135, sala 0109, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.020-630, neste ato representada pelo Sr. **Cézar Augusto Vitor Ramos Filho**, de acordo com o **Processo Administrativo SEI nº 00032193-38.2022.8.17.8017**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo de Rerratificação ao Contrato nº 047/2023-TJPE**, cujo objeto é **fornecimento de Açúcar Cristal Granulado**, para o período estimado de 12 (doze) meses, para consumo na Comarca de Petrolina/PE, consoante condições constantes do Edital, Termo de Referência e demais Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 176/2022–CPL/BCE, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a retificação do Item 3.1, da Cláusula Terceira – Do Preço e das Condições de Pagamento, do Contrato TJPE nº. 047/2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 5.345,28 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, fixo e irrevogável, na conformidade da proposta da CONTRATADA, que consigna os seguintes valores unitários:”.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes, eletronicamente, o presente termo, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel da Silva Lima
Diretor Geral

CÉZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO

Cézar Augusto Vitor Ramos Filho
Contratada

Testemunhas:

- 1) Junior Mendes - 610.767.759-20
- 2) Renato Augusto - 814.449.604-10



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO**, Usuário Externo, em 30/01/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA**, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC, em 31/01/2024, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2440161** e o código CRC **9F6BDD7**.